PARECER CONJUNTO Nº 42 /2018, DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 83/2018 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO.

PROCESSO Nº 160/2018.

O Senhor Prefeito Municipal, através da mensagem nº 057/18, envia a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 83/2018, que *Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 5.828, de 29 de novembro de 2016, que trata do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, estabelece suas atribuições e dá outras providências.*

Conforme art. 45 do Regimento Interno, a matéria em tela terá apreciação em conjunto das Comissões citadas, tendo como Relator o Vereador Luiz Roberto de Souza Leite, Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, vem através do presente projeto fazer duas alterações na composição das representações, do Poder Público e da Sociedade Civil, uma é da Secretaria da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida que foi extinta, cabendo hoje a Secretaria de Assistência Social executar esse papel e, a Delegacia da Mulher que não foi participativa nas reuniões do Conselho. O Conselho se mantem paritário em sua representatividade, e inclui a representação de uma mulher que trabalhe em uma OSC - organização da Sociedade Civil diretamente com a questão de gênero.

Sob o aspecto da iniciativa, verifica-se que o presente projeto de lei não padece de vicio de constitucionalidade material ou formal, sob o aspecto da competência e iniciativa do Prefeito Municipal.

Ante o exposto, as Comissões encaminha o presente projeto de lei ao Douto Plenário para exame e deliberação.

É o nosso parecer.

(continuação parecer conjunto nº 2018 referente ao Projeto de Lei 83/2018)

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2018.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Vereador Gerson Luiz Rossi Junior

Presidente

Vereador Luiz Roberto de Souza Leite

Vice-Presidente/ Relator

Vereador Tiago Cesar Costa

Membro

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSITÊNCIA SOCIAL

Vereador Geraldo Vicente Bertanha

Presidente

Vereador Cristiano Gaioto

Vice-presidente

Vereador André Albejante Mazon

Membro